



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

### PROJETO DE LEI Nº 602/2018

### PARECER DO RELATOR – TURNO ÚNICO

#### RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 602/2018 que “dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2019 e dá outras providências” – PLDO/2019 –, de autoria do Executivo, foi recebido pela Câmara Municipal em 15/05/2018 e distribuído em 22/06/2018, com o prazo de emendas até 04/07/2018.

Em 29/05/2018, foi realizada audiência pública para a apresentação do Projeto de Lei, em cumprimento à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo apresentadas por representantes de entidades da sociedade e por cidadãos 76 (setenta e seis) sugestões de iniciativa popular, que deram origem a 29 (vinte e nove) emendas e 24 (vinte e quatro) indicações, nos termos do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas sobre as sugestões populares, aprovado em 28/06/2018.

Foram apresentadas **157 (cento e cinquenta e sete)** emendas no prazo legal, e recebidas em despacho fundamentado **151 (cento e cinquenta e uma)**.

Fui designado pela Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, Vereadora Marilda Portela, relator para a seguinte emenda:

EMENDA Nº	AUTORIA	TOTAL DE EMENDAS
36	Marilda Portela	1

Passo adiante aos fundamentos de meu parecer e voto sobre a Emenda acima relacionada, nos termos do que dispõe o §5º do art. 120 do Regimento Interno.

#### FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, por definição constitucional, deve ter sustentação na Lei nº 11.098/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2018 a 2021.

CMEH-DIRELEB-24/JUL/16-15-29-02-002449-1



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Cumpre frisar que limitarei a presente análise à emenda para a qual fui designado relator, deixando a cargo da Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, relatora do Projeto de Lei e das demais emendas a ela apresentadas, a avaliação pormenorizada da proposição principal.

Passarei, portanto, à análise da emenda a mim distribuída.

A Emenda nº 36 trata de uma adequação do título do Anexo I.9 que estabelece prioridades para o ano de 2019. A Mensagem Retificadora nº 14, encaminhada pelo Prefeito a esta casa em 05 de junho de 2018, manteve o título do Anexo I.9 (1.9 — PRIORIDADES E METAS PARA 2019), entretanto, o novo formato proposto retira as metas para 2019 deixando o texto incompatível com o título, sendo necessária a sua adequação para compatibilização do texto do PL 602/2018. Assim, o nome do Anexo I.9 passa a ser “1.9 – PRIORIDADES PARA 2019”.

Com essas considerações, aprovo integralmente a Emenda nº 36.

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, manifesto-me pela aprovação da emenda nº 36, de autoria da vereadora Marilda Portela, ao Projeto de Lei nº 602/2018.

Plenário das Comissões, 25 de julho de 2018.

Vereador Pedrão do Depósito  
Relator

Aprovado o parecer do relator
Plenário <u>Caustil Coram</u>
Em <u>25/07/18</u>
<u>[Assinatura]</u>
Presidente da Reunião

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>25/07/18</u>
<u>10467</u>
Responsável pela distribuição